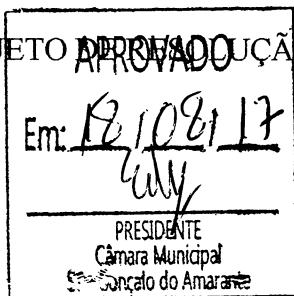




SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
Compromisso com Você

PROJETO **APPROVADO** RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de agosto de 2017.



*Dispõe sobre a autorização para cessão de veículo e servidor motorista para estar à disposição do Poder Judiciário Eleitoral de São Gonçalo do Amarante/CE até 30 de Setembro de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE a ceder o veículo chevrolet/S10, de placa OSH-2235, juntamente com o servidor efetivo de matrícula nº. 122793-9, responsável, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira David para o Poder Judiciário Eleitoral da 36ª Zona.

Art. 2º A cessão se destinará ao auxílio de transporte nos trabalhos relativo ao cumprimento das diligências de verificação de endereço, a ser utilizado pelos Servidores do Cartório Eleitoral da 36ª Zona até a data de 30 de setembro de 2017, nos termos do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 128/2017, em anexo, que justifica a presente Resolução.

Parágrafo Único: Os efeitos da presente Resolução retroagirão a data do protocolo do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 128/2017, na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Moreira da Silva, Prédio Vereador José Evaldo Martins, Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, de 11 de agosto de 2017.

*José Edinaldo Lopes Martins*  
**JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS –**

**PTB**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

*José Wanginaldo de Gois*  
**JOSÉ WANGINALDO DE GOIS - PDT**

Vice Presidente do Poder Legislativo

Municipal

*Edipo Natan de Freitas Juvêncio*  
**ÉDIPO NATAN FREITAS JUVÊNCIO -**

**PP**

1º Secretário

*Josias Araujo Filho*  
**JOSIAS ARAUJO FILHO - PDT**

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de agosto de 2017.

*Dispõe sobre a autorização para cessão de veículo e servidor motorista para estar à disposição do Poder Judiciário Eleitoral de São Gonçalo do Amarante/CE até 30 de Setembro de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE a ceder o veículo chevrolet/S10, de placa OSH-2235, juntamente com o servidor efetivo de matrícula nº. 122793-9, responsável, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira David para o Poder Judiciário Eleitoral da 36ª Zona.

Art. 2º A cessão se destinará ao auxílio de transporte nos trabalhos relativo ao cumprimento das diligências de verificação de endereço, a ser utilizado pelos Servidores do Cartório Eleitoral da 36ª Zona até a data de 30 de setembro de 2017, nos termos do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 128/2017, em anexo, que justifica a presente Resolução.

Parágrafo Único: Os efeitos da presente Resolução retroagirão a data do protocolo do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 128/2017, na Câmara Municipal.


Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Moreira da Silva, Prédio Vereador José Evaldo Martins, Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, de 11 de agosto de 2017.


  
**JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS –**

**PTB**

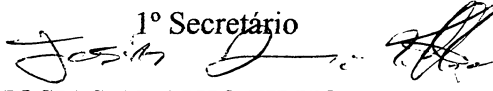
Presidente do Poder Legislativo Municipal

  
**JOSÉ WANGINALDO DE GOIS - PDT**  
Vice Presidente do Poder Legislativo

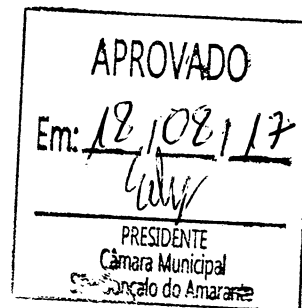
Municipal

  
**ÉDIPO NATAN FREITAS JUVÊNCIO -**  
PP

1º Secretário

  
**JOSIAS ARAUJO FILHO - PDT**

2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, de 11 de agosto de 2017.

*Dispõe sobre a autorização para cessão de veículo e servidor motorista para estar à disposição do Poder Judiciário Eleitoral de São Gonçalo do Amarante/CE até 30 de Setembro de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE a ceder o veículo chevrolet/S10, de placa OSH-2235, juntamente com o servidor efetivo de matrícula nº. 122793-9, responsável, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira David para o Poder Judiciário Eleitoral da 36ª Zona.

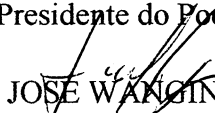
Art. 2º A cessão se destinará ao auxílio de transporte nos trabalhos relativo ao cumprimento das diligências de verificação de endereço, a ser utilizado pelos Servidores do Cartório Eleitoral da 36ª Zona até a data de 30 de setembro de 2017, nos termos do ofício do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de nº 128/2017, em anexo, que justifica a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Moreira da Silva, Prédio Vereador José Evaldo Martins, Câmara de Vereadores de São Gonçalo do Amarante/CE, de 11 de agosto de 2017.


  
**JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS –**  
**PTB**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

  
**JOSÉ WANCINALDO DE GOIS - PDT**  
Vice Presidente do Poder Legislativo  
Municipal

  
**EDIPO NATAN FREITAS JUVÊNCIO -**  
**PP**

1º Secretário

  
**JOSIAS ARAUJO FILHO - PDT**  
2º Secretário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
**JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL**  
São Gonçalo do Amarante

---

**OFÍCIO Nº 128/2017**

São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
São Gonçalo do Amarante – CE

**Ref.: Transporte para revisão do Eleitorado 2017**

Senhor Presidente,

Em face da situação da atual força de trabalho nesta 36ª ZE/CE, considerando a atual revisão do eleitorado desta Zona Eleitoral (ciclo 2017-2018), em que houve considerável aumento nas demandas de verificação de endereços de eleitor, com base no que dispõe Art. 8º, da Resolução TRE/CE nº 536/2013, requisito a esta ilustre Câmara de vereadores do município de São Gonçalo do Amarante/CE, um veículo com motorista, a fim de ficar à disposição deste Cartório Eleitoral para auxiliar nos trabalhos relativo ao cumprimento das diligências de verificação de endereço até a data de 30 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

  
**CÉSAR DE BARROS LIMA**  
Juiz Eleitoral

*Handwritten notes:*  
21/07/2017  
[illegible]